LEI Nº 4337, de 10 de maio de 2007.

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA DO MUNICÍPIO DE ESTEIO.

SANDRA BEATRIZ SILVEIRA, Prefeita Municipal de Esteio, Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, com fundamento no artigo 70, inciso V, da Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito suplementar no Orçamento da Administração Direta do Município de Esteio, no valor de R$ 30.802,80 (trinta mil, oitocentos e dois reais e oitenta centavos), o qual servirá de reforço ao seguinte crédito orçamentário e respectivo programa:

06 - SECRETARIA DE OBRAS VIÁRIAS E SERVIÇOS URBANOS
06.07 - DIRETORIA DE TRANSPORTES
3.0.0.0.00.00.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.3.0.0.00.00.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.9.0.00.00.00.00.00 Aplicações Diretas
3.3.9.0.30.00.00.00.00 Material de Consumo.....R$ 30.802,80
Cód.Func.Progr.: 06.07.26.782.0082.2095

TOTAL SUPLEMENTADO NESTE ARTIGO.....R$ 30.802,80

Art. 2º Servirá de recurso para a abertura do presente crédito suplementar a redução, na mesma importância, do seguinte crédito orçamentário e respectivo programa:

01 - CÂMARA DE VEREADORES
01.02 - SECRETARIA DA CÂMARA
4.0.0.0.00.00.00.00.00 DESPESAS DE CAPITAL
4.4.0.0.00.00.00.00.00 INVESTIMENTOS
4.4.9.0.00.00.00.00.00 Aplicações Diretas
4.4.9.0.51.00.00.00.00 Obras e Instalações...R$ 30.802,80
Cód.Func.Progr.: 01.02.01.122.0102.1002

TOTAL REDUZIDO NESTE ARTIGO.....R$ 30.802,80

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Esteio, 10 de maio de 2007.

SANDRA BEATRIZ SILVEIRA
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se.
Data supra.

VICTOR HUGO ZAMPETTI
Chefe de Gabinete